



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 29 de julho de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4574



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI COMPLEMENTAR (Nº 052/2025)	2
LEI COMPLEMENTAR (Nº 053/2025)	3
LEI (Nº 801/2025)	4
LEI (Nº 802/2025)	12
PORTARIA (Nº 489/2025)	13
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90058/2025)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

LEI (Nº 801/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 801, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores da rede pública municipal de ensino de Amargosa/BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) a remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Professor Séries Finais, Professor Séries Iniciais - Docência e Professor séries iniciais - Coordenação da rede pública municipal de ensino de Amargosa, de que trata a Lei nº318, de 31 de dezembro de 2009, sendo o vencimento base de dezembro de 2024 a referência para o cálculo, conforme indicado nos Anexos I e II desta lei, nos seguintes termos:

I - 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), com pagamento retroativo ao mês de abril de 2025.

II - 3% (três por cento) restantes a serem pagos conforme a conveniência e capacidade financeira da Administração, a qualquer momento após a vigência desta Lei, desde que não ultrapasse o mês de janeiro de 2026, e sem retroativos.

Art. 2º. Fica reajustado em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com pagamento retroativo ao mês de abril de 2025, a remuneração dos servidores da rede pública municipal de ensino ocupantes dos cargos de Assistentes de Classe, Secretários Escolares e Tradutor e Intérprete de Libras, de que trata a Lei nº318, 31 de dezembro de 2009, sendo o vencimento base de dezembro de 2024 a referência para o cálculo, conforme Anexo III desta lei.

Art. 3º. Fica reajustado em 7,51% (sete vírgula cinquenta e um por cento), com pagamento retroativo ao mês de abril de 2025, a remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Auxiliar de Vigilância Escolar, Motorista Escolar, Assistente Administrativo Educacional, de que trata a Lei nº 318, de 31 de dezembro de 2009, sendo o vencimento base de dezembro de 2024, a referência para o cálculo, conforme Anexo IV desta lei.

Art. 4º. Fica autorizado o pagamento do piso nacional do magistério, com pagamento retroativo ao dia primeiro de janeiro de 2025, para os docentes e coordenadores pedagógicos com vínculo de natureza temporária em exercício na rede pública municipal de ensino.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amargosa - Ba, 29 de julho de 2025.

Getulio Almeida
Sampaio:17616
158587
Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Getulio Almeida
Sampaio:17616158587
X509, CN=Getulio Almeida Sampaio, OU=Prefeitura Municipal de Amargosa, BA, C=Brasil
Sampaio:17616158587
Data: 2025.07.29 09:28:13 -0300
Versão: 1.2.1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I A LEI Nº 801, DE 29 DE JULHO DE 2025

REAJUSTE 3,27% - ABRIL 2025

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA

CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS

NIVEL	CLASSE								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
I	3.686,90	3.834,38	3.987,75	4.147,26	4.313,15	4.485,68	4.665,11	4.851,71	5.045,78
II	4.055,59	4.217,82	4.386,53	4.561,99	4.744,47	4.934,25	5.131,62	5.336,88	5.550,36
III	4.663,93	4.850,49	5.044,51	5.246,29	5.456,14	5.674,38	5.901,36	6.137,41	6.382,91
IV	5.596,72	5.820,59	6.053,41	6.295,55	6.547,37	6.809,26	7.081,63	7.364,90	7.659,49

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	CLASSE								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
I	4.915,87	5.112,50	5.317,00	5.529,68	5.750,87	5.980,91	6.220,14	6.468,95	6.727,71
II	5.407,46	5.623,75	5.848,70	6.082,65	6.325,96	6.579,00	6.842,16	7.115,84	7.400,48
III	6.218,57	6.467,32	6.726,01	6.995,05	7.274,85	7.565,85	7.868,48	8.183,22	8.510,55
IV	7.462,29	7.760,78	8.071,21	8.394,06	8.729,82	9.079,02	9.442,18	9.819,86	10.212,66

PROFESSOR SÉRIES FINAIS – DOCÊNCIA

CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL	CLASSE								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
I	2.457,93	2.556,25	2.658,50	2.764,84	2.875,44	2.990,45	3.110,07	3.234,47	3.363,85
II	2.703,73	2.811,88	2.924,35	3.041,33	3.162,98	3.289,50	3.421,08	3.557,92	3.700,24
III	3.109,29	3.233,66	3.363,00	3.497,53	3.637,43	3.782,92	3.934,24	4.091,61	4.255,27
IV	3.731,14	3.880,39	4.035,61	4.197,03	4.364,91	4.539,51	4.721,09	4.909,93	5.106,33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I A LEI Nº 801, DE 29 DE JULHO DE 2025

REAJUSTE 3,00% - JANEIRO 2026

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA

CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS

NIVEL	CLASSE								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
I	3.794,01	3.945,77	4.103,60	4.267,74	4.438,45	4.615,99	4.800,63	4.992,65	5.192,36
II	4.173,41	4.340,34	4.513,96	4.694,52	4.882,30	5.077,59	5.280,69	5.491,92	5.711,60
III	4.799,42	4.991,39	5.191,05	5.398,69	5.614,64	5.839,23	6.072,79	6.315,71	6.568,34
IV	5.759,30	5.989,67	6.229,26	6.478,43	6.737,57	7.007,07	7.287,35	7.578,85	7.882,00

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	CLASSE								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
I	5.058,68	5.261,02	5.471,46	5.690,32	5.917,93	6.154,65	6.400,84	6.656,87	6.923,15
II	5.564,54	5.787,12	6.018,61	6.259,35	6.509,73	6.770,12	7.040,92	7.322,56	7.615,46
III	6.399,22	6.655,19	6.921,40	7.198,26	7.486,19	7.785,63	8.097,06	8.420,94	8.757,78
IV	7.679,07	7.986,23	8.305,68	8.637,91	8.983,42	9.342,76	9.716,47	10.105,13	10.509,34

PROFESSOR SÉRIES FINAIS – DOCÊNCIA

CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL	CLASSE								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
I	2.529,34	2.630,51	2.735,73	2.845,16	2.958,97	3.077,33	3.200,42	3.328,44	3.461,57
II	2.782,27	2.893,56	3.009,30	3.129,68	3.254,86	3.385,06	3.520,46	3.661,28	3.807,73
III	3.199,61	3.327,60	3.460,70	3.599,13	3.743,09	3.892,82	4.048,53	4.210,47	4.378,89
IV	3.839,53	3.993,12	4.152,84	4.318,95	4.491,71	4.671,38	4.858,24	5.052,57	5.254,67



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO II A LEI Nº 801, DE 29 DE JULHO DE 2025

REAJUSTE 3,27% - ABRIL 2025

PROFESSOR SERIES INICIAIS - COORDENAÇÃO

CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS

NIVEL	CLASSE								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
I	4.497,20	4.677,09	4.864,17	5.058,74	5.261,09	5.471,53	5.690,40	5.918,01	6.154,73
II	4.946,92	5.144,80	5.350,59	5.564,61	5.787,20	6.018,69	6.259,43	6.509,81	6.770,20
III	5.688,96	5.916,52	6.153,18	6.399,31	6.655,28	6.921,49	7.198,35	7.486,28	7.785,74
IV	6.826,75	7.099,82	7.383,82	7.679,17	7.986,33	8.305,79	8.638,02	8.983,54	9.342,88

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	CLASSE								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
I	5.996,27	6.236,12	6.485,56	6.744,99	7.014,79	7.295,38	7.587,19	7.890,68	8.206,31
II	6.595,90	6.859,73	7.134,12	7.419,49	7.716,27	8.024,92	8.345,91	8.679,75	9.026,94
III	7.585,28	7.888,69	8.204,24	8.532,41	8.873,71	9.228,65	9.597,80	9.981,71	10.380,98
IV	9.102,34	9.466,43	9.845,09	10.238,89	10.648,45	11.074,38	11.517,36	11.978,05	12.457,18



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO II A LEI Nº 801, DE 29 DE JULHO DE 2025

REAJUSTE 3,00% - JANEIRO 2026

PROFESSOR SERIES INICIAIS - COORDENAÇÃO

CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS

NIVEL	CLASSE								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
I	4.627,85	4.812,96	5.005,48	5.205,70	5.413,93	5.630,48	5.855,70	6.089,93	6.333,53
II	5.090,63	5.294,26	5.506,03	5.726,27	5.955,32	6.193,53	6.441,27	6.698,92	6.966,88
III	5.854,23	6.088,39	6.331,93	6.585,21	6.848,62	7.122,56	7.407,46	7.703,76	8.011,91
IV	7.025,07	7.306,07	7.598,32	7.902,25	8.218,34	8.547,07	8.888,95	9.244,51	9.614,29

CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	CLASSE								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
I	6.170,46	6.417,28	6.673,97	6.940,93	7.218,57	7.507,31	7.807,60	8.119,91	8.444,70
II	6.787,51	7.059,01	7.341,37	7.635,02	7.940,42	8.258,04	8.588,36	8.931,90	9.289,17
III	7.805,63	8.117,86	8.442,57	8.780,28	9.131,49	9.496,75	9.876,62	10.271,68	10.682,55
IV	9.366,76	9.741,43	10.131,09	10.536,33	10.957,78	11.396,10	11.851,94	12.326,02	12.819,06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO III A LEI Nº 801, DE 29 DE JULHO DE 2025

SECRETÁRIO ESCOLAR

NÍVEL	CLASSE											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.325,07	2.383,20	2.442,78	2.503,85	2.566,44	2.630,60	2.696,37	2.763,78	2.832,87	2.903,69	2.976,29	3.050,69
II	2.673,83	2.740,68	2.809,19	2.879,42	2.951,41	3.025,19	3.100,82	3.178,34	3.257,80	3.339,25	3.422,73	3.508,30
III	3.208,60	3.288,81	3.371,03	3.455,31	3.541,69	3.630,23	3.720,99	3.814,01	3.909,36	4.007,10	4.107,27	4.209,96
IV	3.529,46	3.617,69	3.708,13	3.800,84	3.895,86	3.993,26	4.093,09	4.195,41	4.300,30	4.407,81	4.518,00	4.630,95
V	4.058,87	4.160,35	4.264,36	4.370,96	4.480,24	4.592,24	4.707,05	4.824,73	4.945,34	5.068,98	5.195,70	5.325,60
VI	4.870,65	4.992,42	5.117,23	5.245,16	5.376,29	5.510,69	5.648,46	5.789,67	5.934,41	6.082,77	6.234,84	6.390,71

ASSISTENTE DE CLASSE

NÍVEL	CLASSE											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.325,07	2.383,20	2.442,78	2.503,85	2.566,44	2.630,60	2.696,37	2.763,78	2.832,87	2.903,69	2.976,29	3.050,69
II	2.673,83	2.740,68	2.809,19	2.879,42	2.951,41	3.025,19	3.100,82	3.178,34	3.257,80	3.339,25	3.422,73	3.508,30
III	3.208,60	3.288,81	3.371,03	3.455,31	3.541,69	3.630,23	3.720,99	3.814,01	3.909,36	4.007,10	4.107,27	4.209,96
IV	3.529,46	3.617,69	3.708,13	3.800,84	3.895,86	3.993,26	4.093,09	4.195,41	4.300,30	4.407,81	4.518,00	4.630,95
V	4.058,87	4.160,35	4.264,36	4.370,96	4.480,24	4.592,24	4.707,05	4.824,73	4.945,34	5.068,98	5.195,70	5.325,60

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

NÍVEL	CLASSE											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.325,07	2.383,20	2.442,78	2.503,85	2.566,44	2.630,60	2.696,37	2.763,78	2.832,87	2.903,69	2.976,29	3.050,69
II	2.673,83	2.740,68	2.809,19	2.879,42	2.951,41	3.025,19	3.100,82	3.178,34	3.257,80	3.339,25	3.422,73	3.508,30
III	3.208,60	3.288,81	3.371,03	3.455,31	3.541,69	3.630,23	3.720,99	3.814,01	3.909,36	4.007,10	4.107,27	4.209,96
IV	3.529,46	3.617,69	3.708,13	3.800,84	3.895,86	3.993,26	4.093,09	4.195,41	4.300,30	4.407,81	4.518,00	4.630,95
V	4.058,87	4.160,35	4.264,36	4.370,96	4.480,24	4.592,24	4.707,05	4.824,73	4.945,34	5.068,98	5.195,70	5.325,60
VI	4.870,65	4.992,42	5.117,23	5.245,16	5.376,29	5.510,69	5.648,46	5.789,67	5.934,41	6.082,77	6.234,84	6.390,71



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO IV A LEI Nº 801, DE 29 DE JULHO DE 2025

**AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS, AUXILIAR
DE VIGILÂNCIA ESCOLAR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL,
MOTORISTA ESCOLAR**

NÍVEL	CLASSE											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.518,00	1.555,95	1.594,85	1.634,72	1.675,59	1.717,48	1.760,41	1.804,42	1.849,54	1.895,77	1.943,17	1.991,75
II	1.639,44	1.680,43	1.722,44	1.765,50	1.809,64	1.854,88	1.901,25	1.948,78	1.997,50	2.047,44	2.098,62	2.151,09
III	1.852,57	1.898,88	1.946,35	1.995,01	2.044,89	2.096,01	2.148,41	2.202,12	2.257,17	2.313,60	2.371,44	2.430,73
IV	2.186,03	2.240,68	2.296,70	2.354,11	2.412,97	2.473,29	2.535,12	2.598,50	2.663,46	2.730,05	2.798,30	2.868,26
V	2.688,82	2.756,04	2.824,94	2.895,56	2.967,95	3.042,15	3.118,20	3.196,16	3.276,06	3.357,96	3.441,91	3.527,96
VI	3.441,68	3.527,73	3.615,92	3.706,32	3.798,98	3.893,95	3.991,30	4.091,08	4.193,36	4.298,19	4.405,65	4.515,79

LEI (Nº 802/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 802, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 430, de 16 de julho de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Amargosa, instituído pela Lei Municipal nº 430, de 16 de julho de 2015.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vista ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa - Ba, 29 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por Getúlio Almeida Sampaio:17616158587
Sampaio:17616158587
CPF: 17616158587, CN: CP-Brasil, CN=Certificado Digital
PP-A1, CN=Videoconferencia, CN=141154990000388, CN=AC: SigaCertID Múltipla, CN
Getúlio Almeida Sampaio: 17616158587
Razão: E31 sou o autor deste documento
Data: 2025.07.29 10:06:13-0300
Versão: 1.3.1

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 489/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP N.º 489 DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Sra. **Leiliany Francine Caldas de Souza**, portador do CPF 026.***.***-85, do Cargo de **Assessor(a) Técnica I**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, símbolo SEMOP - 03, código CA-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90058/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90058/2025 (SIM 2549/2025)

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00002657/2025-15**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90058/2025**, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE PROCESSOS AUTOMATIZADOS (SPA), INCLUINDO MÓDULOS DE GESTÃO PROCESSUAL, FLUXOS DE TRABALHO, BUSCA DE PEÇAS PROCESSUAIS E RELATÓRIOS GERENCIAIS, ALÉM DE CONSULTORIA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS DA PROCURADORIA”, junto à empresa: **COREPLAN GESTAO E TECNOLOGIA APOIO LTDA, CNPJ: 52.657.356/0001-04**, com valor global de **R\$ 62.400,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 29/07/2025.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL